



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fis. 06
Roberto Ribeiro
FUNÇÃO

DECRETO N.º 637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

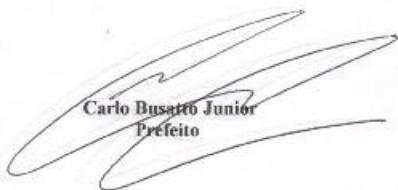
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.229,34 (Dois Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.0103100012.201	3.1.90.11	00	-	2,75
0102.0112200522.202	3.1.90.11	00	-	2.226,59
0101.0103100012.201	3.3.90.39	00	1.282,97	-
0102.0112200522.202	3.3.90.30	00	946,37	-
Total			2.229,34	2.229,34

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de dezembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito